



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA N° 1.441 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO TITULAR E A DESIGNAÇÃO DE GERENTE EXECUTIVO SUPLENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 88/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual n° 48.690, de 14 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° SEI-070002/020164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renato Vieira da Silva - ID 4326500-6, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Titular em substituição ao servidor Rafael Barbosa Campos, ID 4461228-1, nomeado pela Portaria INEA/PRES Nº 1414, de 16 de junho de 2025, e designar o servidor Leonardo Abreu Jorge Justo - ID 51026767-1 como Gerente Executivo Suplente, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 88/2024-MMA, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, representado pela Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, que tem por objeto estabelecer adesão à plataforma nacional, hospedada pelo MMA, que integra, consolida e disponibiliza, inclusive por meio de um aplicativo mobile, dados atualizados, gerados pelas redes de monitoramento da qualidade do ar das Unidades Federativas e, eventualmente, de municípios, visando o fortalecimento da comunicação e transparência relativas aos dados de monitoramento e informações relacionadas à gestão da qualidade do ar. Para tal, deverão ser desenvolvidas e mantidas soluções que possibilitem o compartilhamento de dados, informações e conhecimentos relacionados ao monitoramento da qualidade do ar entre os órgãos, bem como a divulgação e comunicação à sociedade, de forma rápida e acessível, para possibilitar o adequado funcionamento e a sustentabilidade do Sistema Nacional de Gestão da Qualidade do Ar - MonitorAr, a ser executado em Brasília e Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria INEA PRES Nº 1414, de 16 de junho de 2025, e retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 21.10.2025, DO nº 194, página 22.